



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI N.º 257/1975

SÚMULA: Autorizo a Venda de Bens Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
ESTADO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE,

### LEI:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender pela melhor oferta os seguintes Bens de Propriedade do Município:

- 1) – Perua Rural Willys – cor azul – ano de fabricação nº B8-315-908;
- 2) – Perua Wolkswagen – Ambulância – cor branca – ano de fabricação 193;
- 3) – Dois Muares adestrados para tração.

**ART. 2º** - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBE aos 07 de maio de 1975.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

José Ferrarini  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 04/1975.**  
**Autor: Executivo Municipal.**